



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.957, DE 21 DE Junho DE 1988

Dá nova redação ao artigo 1º
do Decreto nº 5.659, de 24 de
março de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 5.659, de 24 de março
de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica atribuída à Chefia de Divisão
de Rendas, subordinada ao Departamento de Finan
ças, além das atribuições que lhe são próprias,
competência para cessação de atividade de esta
belecimentos de produção, comércio, indústria
ou prestação de serviços de qualquer natureza
funcionando sem licença municipal"

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de
1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 1988.

U. Passarelli

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

OSÉ
suas

D E C

ARTI

Lei

do m

do d

ARTI

da e

de r

via

Dep

ART

loc

sit

ART